



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.787 DE 31 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0380 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL

1.108 – Coronavírus COVID-19

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL.....R\$ 31.000,00

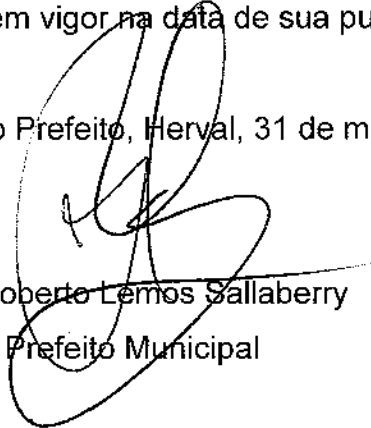
Fonte de Recurso: 2669 – Outros Recurso Vinculados à Assistência

Social

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2669 - Outros Recurso Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 31 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal